



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

AVISO 2VP Nº 01/2019

Avisa sobre a conclusão automática dos processos criminais aos Desembargadores Relatores, imediatamente após a distribuição.

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador PAULO DE TARSO NEVES, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 19 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a recomendação do **Conselho Nacional de Justiça**, decorrente de **inspeção** realizada no mês de maio deste ano;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas de trabalho da Segunda Vice-Presidência;

CONSIDERANDO a superveniência de instrumentos de economia e celeridade processual, como o processo judicial eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a tramitação dos feitos com providência jurisdicional;

A V I S A aos Senhores Desembargadores integrantes do Órgão Especial, Grupos de Câmaras Criminais e Câmaras Criminais, bem como, às Secretarias dos respectivos órgãos julgadores e ao público em geral, especialmente aos que militam na área criminal, que:

I. Concluída a distribuição dos feitos criminais pelo Departamento de Autuação e Distribuição Criminal, **a geração do Termo de Distribuição criará, automaticamente, a fase de Conclusão ao Desembargador Relator.** Haverá **direta remessa dos processos ao gabinete dos respectivos relatores**, portanto, sem a intermediação das Secretarias das Câmaras Criminais.

II. O presente Aviso entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2019

Desembargador PAULO DE TARSO NEVES
Segundo Vice-Presidente